

Portaria nº 01/2025

Assunto: Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Revisão, Adequação, Consolidação e Modernização Estatutária da CAFAZ, destinada à atualização do Estatuto Social em conformidade com a Resolução Normativa ANS nº 649/2025, bem como estabelece diretrizes para condução dos trabalhos técnicos de reforma institucional da entidade.

A DIRETORIA DA **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS ESTADUAIS - CAFAZ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS publicou a Resolução Normativa nº 649/2025, estabelecendo novas diretrizes regulatórias aplicáveis às operadoras de planos privados de assistência à saúde na modalidade de autogestão, impondo a necessidade de adequação estatutária até 1º de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e consolidação do Estatuto Social da CAFAZ, com vistas à modernização da estrutura normativa da entidade, ao fortalecimento da governança institucional, à ampliação da segurança jurídica e à compatibilização das disposições estatutárias com a legislação vigente e os normativos regulatórios expedidos pela ANS;

CONSIDERANDO as discussões, deliberações e encaminhamentos aprovados na Reunião Conjunta da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizada em 30 de dezembro de 2025, ocasião em que restou deliberada a constituição de comissão específica para condução técnica dos trabalhos de reforma estatutária;

CONSIDERANDO a relevância institucional da matéria, especialmente diante das tratativas voltadas à ampliação da base associativa da entidade e à possibilidade de ingresso de novas categorias vinculadas à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, condicionadas à prévia adequação do Estatuto Social;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar processo técnico, transparente, participativo e juridicamente seguro para elaboração da proposta de reforma estatutária da CAFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão, Adequação, Consolidação e Modernização Estatutária da CAFAZ, com a finalidade de promover estudos técnicos, análises jurídicas, consolidação normativa e elaboração da proposta de atualização do Estatuto Social da entidade.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - **Kleber Junio Silveira** – Presidente da CAFAZ;
- II - **Maria Ivany Gomes Araújo** – Diretora Financeira;
- III - **Yolita de Araújo e Sá** – Diretora Executiva;
- IV - **Francisco Lúcio Mendes Maia** – Conselheiro do Conselho de Administração;
- V - **Jurandir Gurgel Gondim Filho** – Conselheiro do Conselho de Administração;
- VI - **José de Sousa Pinheiro** – Servidor Público e Ex Presidente da Cafaz.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Proceder à revisão integral do Estatuto Social da CAFAZ;
- II - Analisar a conformidade das disposições estatutárias com a legislação vigente e com os normativos expedidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;
- III - Propor adequações administrativas, institucionais, regulatórias e de governança corporativa necessárias ao fortalecimento da entidade;
- IV - Consolidar tecnicamente dispositivos estatutários, corrigindo inconsistências redacionais, remissões normativas, lacunas jurídicas e incompatibilidades regulatórias eventualmente existentes;
- V - Promover estudos voltados à modernização institucional da CAFAZ, inclusive quanto à ampliação da representatividade associativa e aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e participação;
- VI - Elaborar minuta final da proposta de reforma estatutária para submissão à apreciação da Diretoria Executiva e dos órgãos colegiados competentes.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, transparência, segurança jurídica, participação institucional, eficiência administrativa e conformidade regulatória.

Art. 5º A Comissão deverá concluir os trabalhos de consolidação e apresentação da proposta de reforma estatutária em prazo compatível com as exigências regulatórias estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, preferencialmente até 18 de maio de 2026.

Art. 6º Fica ratificada a realização da primeira reunião de alinhamento técnico da Comissão no dia 08 de janeiro de 2026, às 9h, conforme deliberação ocorrida na reunião conjunta de 30 de dezembro de 2025.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos internos a partir de 30 de dezembro de 2025.



Caixa de Assistência
dos Servidores
Fazendários Estaduais

ANS Nº 35.912-2

Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2025.


Kléber Junio Silveira
Presidente


Maria Ivany Gomes Araújo
Diretora Financeira


Yolita de Araujo e Sá
Diretora Executiva